

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0074/2023/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.003224/2025.39**, Parecer Técnico N.º **PAR-294/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME: RUILTA PIRES DE OLIVEIRA CRUZ**

**CPF/CNPJ: 973.250.312-20**

**ENDEREÇO: FAZENDA RIO BRANCO, BR 174, LOTE 69, KM 398, DISTRITO EQUADOR**

**MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS - RR**

**ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 235,1193 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA RIO BRANCO, ROD. BR-174, LOTE 69, KM 398, DISTRITO DO EQUADOR - RORAINÓPOLIS/RR**

**DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 19/05/2023**

**VALIDADE: 19/05/2027**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 23/07/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/08/2025 às 11:02**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **22/08/2025 às 14:20**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e0e4e> informando o seguinte código verificador: **e0e4e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



---

---

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

**Latitude: 00°19'26,88" N Longitude: 60°29'35,77" O**

---

---

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.003224/2025.39**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-294/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 452,12**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Paulo Estevam da Silva Martins Duarte - ART Nº RR20220094907 /RR20220094909**

**femarh**  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/08/2025 às 11:02**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **22/08/2025 às 14:20**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e0e4e> informando o seguinte código verificador: **e0e4e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459